



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

**Sub-eixo:** Trabalho profissional

### **O ASSISTENTE SOCIAL COMO TRABALHADOR ASSALARIADO E A**

**RELATIVA AUTONOMIA PROFISSIONAL:** possibilidades e tensões ao projeto ético-político do Serviço Social

MARIA CLARA EZEQUIEL MARINHO <sup>1</sup>  
MOEMA AMÉLIA SERPA LOPES DE SOUZA <sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo tem como objetivo traçar algumas reflexões acerca da condição de trabalhador assalariado do assistente social e sua relativa autonomia. Constitui-se em um estudo de revisão bibliográfica, fruto de pesquisa de Mestrado em Serviço Social, e é produto da análise crítica, fundamentada no materialismo histórico-dialético, que compreende a profissão inserida na dinâmica contraditória da sociedade capitalista. A sistematização do material coletado permitiu-nos aproximar das potencialidades e limites da relativa autonomia do assistente social na perspectiva do projeto ético-político da categoria.

**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalho assalariado; Relativa autonomia; Serviço social.

**ABSTRACT:** This article aims to outline some reflections about the condition of salaried worker of the social worker and its relative autonomy. It consists of a bibliographic study that

---

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Da Paraíba

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual Da Paraíba

composes a Master's research and is the product of critical analysis, based on historical-dialectical materialism, which comprises the profession inserted in the contradictory dynamics of capitalist society. The systematization of the collected material allowed us to approach the potentialities and limits of the relative autonomy of the social worker in the perspective of the ethical-political project of the category.

KEYWORDS: Salaried work; Relative autonomy; Social service.

## 1. INTRODUÇÃO

A relativa autonomia profissional é um traço constitutivo do Serviço Social e revela o nítido caráter de classe que permeia o trabalho do assistente social. A discussão acerca dessa temática é imprescindível em uma conjuntura de acirramento das relações sociais capitalistas e regressão nos direitos da classe trabalhadora mediante ofensiva neoliberal, uma vez que tais elementos atingem o exercício profissional dos assistentes sociais e as estratégias político- profissionais em defesa das demandas efetivas da classe que vive do trabalho.

Uma compreensão mais fecunda dos fundamentos do Serviço Social e da relativa autonomia profissional do assistente social requisita o recurso à tradição marxista, que “pode nos clarificar criticamente o sentido, a funcionalidade e as limitações do nosso exercício profissional” (NETTO, 1989, p. 99). Nessa abordagem, é necessário recorreremos à teoria do valor/trabalho, pois somente à luz desse referencial teórico podemos compreender o trabalho do assistente social em sua dupla dimensão: enquanto concreto e abstrato.

O presente artigo sistematiza reflexões advindas de uma revisão bibliográfica histórica e contemporânea realizada no âmbito do Mestrado em Serviço Social e encontra-

se dividido em dois eixos principais. Primeiramente, discute-se o trabalho do assistente social sob a forma assalariada, forma típica da sociedade capitalista, salientando os determinantes que essa condição impõe para a relativa autonomia profissional. Segundo, o artigo aprofunda-se na discussão acerca da relativa autonomia a partir da interlocução com a literatura profissional, ressaltando seus limites e possibilidades para a efetivação do projeto ético-político no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais.

## **2. TRABALHO ASSALARIADO, SERVIÇO SOCIAL E RELATIVA AUTONOMIA PROFISSIONAL**

O desenvolvimento da autonomia dos indivíduos sociais, na perspectiva do materialismo histórico dialético, está diretamente vinculado à construção de uma sociedade livre, onde os indivíduos são reconhecidos enquanto sujeitos universais.

No ano de 1845, Marx e Engels empreendem a tarefa de realizar uma crítica à filosofia alemã, especialmente à filosofia da autoconsciência, à forma como essa compreende tanto a realidade quanto a relação entre os homens. A síntese de tal crítica pode ser identificada na obra “A ideologia alemã”, sendo dirigida a forma como a filosofia, em seu desenvolvimento, trata a questão da consciência, que tem seu ápice no idealismo alemão.

Para essa corrente filosófica, a consciência é o ponto de partida para compreensão do mundo, e, portanto, é tratada como autônoma frente ao mundo material. Nessa obra, Marx e Engels (2007) apontam que a consciência dos indivíduos não é autônoma. Uma vez que esses são determinados, a construção de sua consciência está diretamente entrelaçada às condições materiais, ou seja, está determinada pelos elementos postos na realidade em que vivem. Em outras palavras, a construção da consciência dos indivíduos sociais é resultante da sua vivência na realidade.

Em seu sentido ontológico, sabemos que o trabalho é a ação humana orientada a produzir valores de uso, é o processo no qual o homem, em relação com a natureza produz

os bens necessários para sua subsistência. Independente da forma social em que seja desenvolvido, requisita alguns elementos: força de trabalho, objeto e meios. Esses elementos operam no marco de determinadas relações e o resultado desse processo é um produto útil para humanidade. (MARX, 2013)

Nos marcos do modo de produção capitalista, o trabalhador é expropriado dos meios e do objeto, restando para esse somente sua força de trabalho. O capitalista, detentor dos demais elementos necessários para o desempenho da atividade laborativa, compra a força de trabalho como uma mercadoria, trocando trabalho socialmente necessário por salário.

O processo de trabalho, em seu decurso enquanto processo de consumo de força de trabalho pelo capitalista, mostra dois fenômenos peculiares. Primeiro: o trabalhador trabalha sob o controle do capitalista a quem pertence seu trabalho. [...] Segundo: o produto, porém, é propriedade do capitalista, e não do produtor direto, do trabalhador. [...] O processo de trabalho é um processo entre coisas que o capitalista comprou, entre coisas que lhe pertencem. (MARX, 2013, p. 336 – 337)

Apreender a historicidade da categoria trabalho nos marcos da sociedade do capital pressupõe entendê-lo, portanto, enquanto trabalho concreto e trabalho abstrato. Assim, compreender o Serviço Social como parte do trabalho social coletivo e desvendar suas particularidades, implica apreender sua dupla dimensão.

[...] de um lado, como trabalho concreto, é expressão do valor de uso dotado de qualidade específica que atende a necessidades sociais a partir de suportes intelectuais e materiais para sua realização, cujo exercício profissional passa a ser mediado pelo mercado, dentro de uma crescente divisão do trabalho social. De outro lado, como trabalho abstrato – expressão do valor de troca abstraído de sua qualidade –, representa uma fração do trabalho social total pensado em sua quantidade, como dispêndio de força humana de trabalho. (RAICHELIS, 2018, p. 156 grifos nossos).

Como apontamos anteriormente, Marx e Engels (2007) afirmam que a consciência dos indivíduos está diretamente vinculada à atividade material. Com base nisso, compreendemos que é primordial examinar o exercício da autonomia circunscrita nos limites e determinações estruturais na sociedade capitalista contemporânea.

Tendo seu fundamento na propriedade privada, a estrutura social e econômica da sociedade do capital ocasiona uma consciência alienada, comanda a autonomia dos indivíduos sociais e mascara os mecanismos de exploração e reprodução da mais valia absoluta e relativa. A divisão do trabalho nessa sociedade, fundada em relações extremamente desiguais entre capitalistas, aqueles que detêm os meios de produção, e trabalhadores assalariados, que detêm tão somente sua força de trabalho a ser vendida, é um determinante que não pode ser desconsiderado quando nos propomos a analisar a autonomia em uma perspectiva crítica. Nessa divisão social do trabalho,

[...] o indivíduo é limitado num universo de atividades exclusivamente determinadas. Diante dessa condição estabelecida, os indivíduos sociais se deparam com a impossibilidade de mudar ou escolher suas atividades livremente, devido ao risco iminente de não terem os meios de subsistência. Pelo caráter limitador e alienante, esse processo de trabalho está muito distante de atividades práticas reflexivas e de transformações reais, de ascensão da autonomia.(TABORDA, 2017, p. 43).

Diante do exposto, podemos observar que nas concepções teóricas de Marx, a autonomia, enquanto capacidade de autodeterminar-se e não ser determinado, não se materializa a partir de escolhas individuais. Os determinantes sócio-econômicos influenciam e determinam a liberdade e a autonomia dos sujeitos nos seus processos de trabalho. “O sistema atual de dependência econômica dos indivíduos sociais em relação aos detentores do capital, assim como o modo de controle estatal, tende a suprimir a autonomia dos trabalhadores.”(TABORDA, 2017, p. 51).

O trabalho do assistente social é realizado sob a forma assalariada, forma típica da sociedade capitalista, e mediado pelo mercado no âmbito da divisão social e técnica do trabalho. O trabalhador recebe o valor de troca da sua força de trabalho e entrega ao empregador seu valor de uso, consoante normas e acordos formalizados nos contratos de trabalho.

Atuando no âmbito da reprodução social, e não diretamente na produção da mais-valia, se insere no processo de assalariamento e alienação. Nessa análise, destacamos as palavras de Marx (1978) afirmando que “[...] com o desenvolvimento da produção capitalista todos os serviços se transformam em trabalho assalariado, e todos os seus executantes em assalariados.” (MARX, 1978, p. 73).

Trata-se, portanto, de um trabalhador assalariado, produtivo ou improdutivo (conforme sua inserção na divisão social do trabalho – como produtores diretos ou não de mais-valia), que atua na relação homem-homem (e não homem-natureza) no campo das políticas, programas e projetos sociais (portanto, também no campo ideológico, dos valores, do convencimento e da abordagem). (SILVA, 2013, p. 225)

Observamos que os fundamentos da sociedade capitalista estampam um nítido sentido destrutivo ao trabalho. Desde o advento do capitalismo, o trabalho e a classe trabalhadora passaram por diversas transformações para atender às requisições do processo de valorização do capital, mantendo-se sempre o fundamento dessa sociedade no trabalho assalariado. Tais transformações são consequências das profundas mudanças que o capitalismo vem sofrendo em escala mundial.

Desse modo, analisar as metamorfoses postas ao mundo do trabalho na contemporaneidade permite captar as contradições mais extremas e brutais do capitalismo e compreender as implicações objetivas e subjetivas para a classe que vive do trabalho.

Desse modo, a condição de trabalhador assalariado enquadra o assistente social na relação de compra e venda da força de trabalho, ao passo em que também molda sua inserção sócio institucional na sociedade capitalista brasileira. O profissional, contratado pelas instituições empregadoras, dentre as quais se destaca o Estado, ingressa no mercado de trabalho enquanto vendedor de sua força de trabalho especializada mediante formação universitária.

Essa condição “[...] impregna o trabalho profissional de dilemas da alienação e de determinações sociais que afetam a coletividade dos trabalhadores, ainda que se expressem de modo particular no âmbito desse trabalho qualificado e complexo” (IAMAMOTO, 2015, p. 215).

Simões (2012) ressalta que tal condição tensiona a autonomia profissional, mas não inviabiliza o direito do/a assistente social exercer sua atividade mediante sua competência técnica, seu conhecimento especializado. Entretanto, a autora afirma que a precarização do trabalho e da formação profissional podem reduzir, ou até mesmo inviabilizar o exercício da relativa autonomia.

O conceito de relativa autonomia profissional se insere na literatura especializada do Serviço Social por meio do processo de aprofundamento teórico-metodológico, mediante

aproximação fecunda com a teoria social crítica, a partir do movimento de renovação do Serviço Social no Brasil.

O ponto de partida para esse debate pode ser encontrado na emblemática obra de Iamamoto e Carvalho (2013) que apresenta uma análise da profissão no contexto de aprofundamento do capitalismo no Brasil, inserindo o Serviço Social no processo de reprodução das relações sociais capitalistas como um dos mecanismos utilizados pela classe dominante no exercício do controle social e na difusão da sua ideologia.

Inserido no contexto de reprodução da totalidade das relações sociais, o Serviço Social não está imune à polarização de interesses entre as classes fundamentais da sociedade capitalista, uma vez que tal contradição está nitidamente presente no cotidiano do trabalho profissional. Segundo Iamamoto (2015), o próprio caráter contraditório das relações sociais é a base de sustentação da relativa autonomia profissional. Nas palavras de Iamamoto e Carvalho (2013), o assistente social,

Reproduz também, pela mesma atividade, interesses contrapostos que convivem em tensão. Responde tanto a demandas do capital como do trabalho e só pode fortalecer um ou outro polo pela mediação do seu oposto. Participa tanto dos mecanismos de dominação e exploração como, ao mesmo tempo e pela mesma atividade, das respostas às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora e da reprodução do antagonismo nesses interesses sociais, reforçando as contradições que constituem o móvel básico da história. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2013, p. 81 grifos do autor).

Essa compreensão é fundamental, uma vez que revela a noção de que é possível para a profissão estabelecer estratégias político-profissionais que fortalecem os interesses do capital ou do trabalho. Ainda que a polarização entre as classes não possa ser suprimida no âmbito do trabalho do assistente social, esse elemento apresenta a possibilidade dos profissionais se colocarem no horizonte dos interesses da classe trabalhadora.

Iamamoto e Carvalho (2013) afirmam que entender o Serviço Social inserido na totalidade das relações sociais capitalistas implica compreender a profissão sob dois ângulos ou dimensões: enquanto uma atividade socialmente determinada e uma realidade vivida e representada na e pela consciência de seus agentes profissionais. Iamamoto (2013) aponta que a primeira dimensão, de caráter objetivo, diz respeito às:

[...] determinações históricas da prática profissional, isto é, a atuação profissional como atividade socialmente determinada pelas circunstâncias sociais objetivas que conferem uma direção social à prática profissional, o que condiciona e/ou ultrapassa a vontade e/ou consciência de seus agentes individuais. (IAMAMOTO, 2013, p. 103)

A segunda dimensão tem caráter subjetivo, uma vez que se refere à consciência dos agentes profissionais, ao seu modo de pensar que irá incidir diretamente nas respostas político-profissionais frente às demandas sociais manifestadas.

Apesar das demandas postas ao agir profissional não dependerem de sua consciência, e as exigências profissionais ultrapassá-la, ressaltar essa dimensão, que segundo Iamamoto (2013) se expressa no discurso teórico ideológico da categoria, implica reconhecer que o trabalho também é atravessado pela intenção do assistente social. Nas palavras de Raichelis (2018), é preciso compreender que,

[...] as profissões são constituídas por sujeitos sociais dotados de teleologia e intencionalidade, capazes de imprimir direção ético-política coerente com o projeto profissional, às atividades que desempenham nas políticas sociais e demais espaços ocupacionais em que se inserem como trabalhadores/as assalariados/as. É isso que permite que [...] resistam à subsunção real do seu trabalho às imposições do poder do capital e/ou dos seus representantes nas esferas estatais. (RAICHELIS, 2018, p. 39)

Tais dimensões são indissociáveis e se constituem em uma unidade contraditória, colocando a possibilidade de divergência entre as intenções profissionais e os resultados efetivos do seu trabalho.

Esses elementos são importantes para que sejam refutadas teses unilaterais, que ora superestimam as determinações sociais acentuando o caráter conservador do trabalho profissional e ora assumem a tese oposta, que desconsidera tais determinantes e entende a atividade do assistente social como transformadora ou revolucionária.

Tais perspectivas unilaterais e dicotômicas não dão conta de compreender o significado social da profissão, que conforme já salientamos, possui um caráter contraditório no contexto das relações sociais. Para compreender esse caráter é necessário reafirmar a tese de que o trabalho do assistente social é polarizado por interesses de classe que convivem em constante tensão.

Em relação à autonomia profissional, Raichelis (2018) realiza uma crítica à noção de autonomia conferida pelas teorias atributivistas-funcionalistas, apontando que essa coaduna

com uma visão endógena e reforça as perspectivas deterministas e voluntaristas anteriormente mencionadas. Para essa vertente, a autonomia profissional refere-se à prerrogativa de que membros de uma categoria podem proceder, sem nenhuma interferência externa, na delimitação de critérios de admissão, normas de condutas, procedimentos profissionais, entre outros aspectos.

Nessa perspectiva, são suprimidas as determinações sociais, econômicas, políticas e culturais que incidem no trabalho profissional, como se os profissionais possuíssem autonomia integral e estivessem imunes a tais determinantes.

A noção de autonomia relativa, construída no Serviço Social mediante aproximação com a teoria social crítica, rompe com as perspectivas unilaterais e dicotômicas anteriormente mencionadas, uma vez que permite aos sujeitos profissionais “se apropriar da dinâmica contraditória dos espaços institucionais e poderem formular estratégias que escapem da reprodução acrítica das requisições institucionais” (RAICHELIS, 2018, p. 36).

Para compreender o Serviço Social e sua autonomia relativa é importante destacar que a profissão é classificada pela portaria n. 35 do Ministério do Trabalho, de 19 de abril de 1949 como uma das profissões liberais, sendo uma das primeiras profissões a obter sua regulamentação oficial no Brasil, ainda no ano de 1957. (RAICHELIS, 2018).

Vale salientar que a noção de trabalhador liberal não se confunde com a de trabalhador autônomo. A ideia do senso comum de que trabalhador liberal é aquele que “trabalha por conta própria” deve ser refutada, considerando como liberais aqueles profissionais que dispõem de uma formação técnica ou superior específica, reconhecida legalmente. Desse modo, o seu exercício profissional pode se realizar mediante vínculo empregatício, ou não. O fato é que essas profissões são regulamentadas por órgãos fiscalizadores e seus profissionais gozam (ou deveriam) de liberdade e autonomia. (SIMÕES, 2012).

Iamamoto e Carvalho (2013) apresentam alguns traços do Serviço Social característicos de uma prática liberal. Primeiro os autores destacam a reivindicação de uma deontologia, que expressa no Código de Ética da categoria (Resolução CFESS n. 273/1993) apresenta uma base ético-normativa que dá sustentabilidade ao exercício da relativa autonomia. Segundo, o caráter não rotineiro da sua intervenção, que possibilita ao profissional uma determinada margem de liberdade na execução de suas funções

institucionais. Terceiro, a relação que o assistente social estabelece com seus usuários através do contato direto, onde o controle institucional não é total e há possibilidade de redefinir os rumos da ação profissional.

Raichelis (2018) soma a esses traços outra característica de profissões liberais: a existência da lei que regulamenta o trabalho profissional (Lei 8.662/1993), que define requisitos, competências e atribuições e a presença de fóruns para disciplinar e defender o exercício da profissão.

Simões (2012) ressalta que as normas anteriormente salientadas devem sempre prevalecer em detrimento das regras emitidas pelo órgão ou instituição em que o assistente social trabalhe, caso sejam contraditórias. Independente dos compromissos estatutários ou contratuais que assuma em sua vida profissional, o assistente social sempre está comprometido primeiramente com aquilo que está previsto na legislação profissional e no Código de Ética.

Além desses traços, Iamamoto e Carvalho (2013 p. 87) apontam que “a indefinição ou fluidez do ‘que é’ ou do ‘que faz’ o Serviço Social” também é um traço peculiar que merece atenção, uma vez que abre para a profissão a possibilidade de estabelecer estratégias sócio profissionais, apresentar propostas de trabalho que excedam a mera demanda institucional e ampliar seu campo de atuação de acordo com suas atribuições privativas e competências profissionais regulamentadas. Os autores apontam que esse traço, por vezes compreendido como um estigma, pode ser orientado no sentido de ampliação do campo de autonomia.

Silva e Serpa (2017) apontam que esses traços ou características de práticas liberais estão no âmbito da dimensão educativa e política da categoria profissional, apresentando possibilidades de ampliação da relativa autonomia que ressaltam a mediação subjetiva para o seu exercício.

Todavia, apesar de estar regulamentada enquanto profissão liberal e apresentar restritas experiências de exercício independente, os assistentes sociais, em geral, não tem se configurado como profissionais liberais no desempenho de seu processo de trabalho, uma vez que não dispõem de todos os meios necessários para um exercício profissional livre e se encontram subjugados ao peso do poder institucional.

Analisando a inserção dos assistentes sociais em processos de trabalho, lamamoto (2009) dá ênfase à mediação objetiva para seu exercício cotidiano, afirmando que a sua vinculação institucional não é somente mais um condicionante para o trabalho do assistente social, uma vez que as instituições empregadoras organizam o processo de trabalho, fornecendo os recursos materiais, financeiros, humanos e técnicos necessários para o desempenho da sua atividade, estabelecendo prioridades e delimitando funções e papéis.

A subordinação das ações profissionais às programáticas institucionais implicam em impasses para o campo profissional, sinalizados por Nogueira e Tumelero (2015). Primeiro, esvai-se a direção social estratégica do Serviço Social, construída arduamente nas últimas décadas, uma vez que retoma padrões tecnicistas, pragmáticos e acríticos. Tal subordinação também impossibilita a transformação de objetos postos no movimento do real em objetos para produção do conhecimento em uma perspectiva crítica. Além disso, também acarreta um distanciamento progressivo dos valores e princípios defendidos no Código de ética profissional. (NOGUEIRA; TUMELERO, 2015)

Acerca das determinações institucionais que incidem sobre o trabalho do assistente social, lamamoto (2015) apresenta outro vetor importante. A autora destaca o processo pelo qual as demandas sociais, expressões das necessidades sociais dos sujeitos, condicionadas pelas lutas sociais e pelas relações de poder, são transformadas em demandas profissionais, redefinidas na visão dos empregadores, em contraste com os interesses dos usuários dos serviços profissionais.

lamamoto (2009) ressalta que a relativa autonomia profissional, sua ampliação ou retração, se encontra intimamente ligada com aspectos da dinâmica macro societária, que extrapolam o âmbito da profissão. Desse modo, é condicionada pelas lutas hegemônicas presentes na sociedade, permeadas pelos interesses das classes sociais antagônicas.

Simões (2012) pontua que as determinações do capital e o atual modelo do Estado neoliberal ameaçam a autonomia técnica do assistente social, de modo diferenciado, de acordo com as relações sociais que permeiam cada espaço sócio-ocupacional. Desse modo, os limites que incidem no trabalho profissional encontram-se ligados a determinações estruturais, tais como a contrarreforma do Estado e das políticas sociais e a reestruturação produtiva.

Esses determinantes não podem ser desconsiderados, uma vez que incidem diretamente no trabalho do assistente social e limitam o exercício de sua autonomia relativa.

Nesse contexto, Iamamoto (2015) ressalta a importância de defesa da relativa autonomia profissional nos espaços sócio-ocupacionais e afirma que para isso, o assistente social pode valer-se de sua qualificação acadêmico-profissional especializada, da lei que regulamenta o exercício da profissão, estabelecendo dentre outras coisas suas atribuições privativas e competências profissionais, da articulação com outros trabalhadores que participam do mesmo trabalho coletivo e das forças políticas das organizações dos trabalhadores. A autora afirma que “este respaldo coletivo mostra-se, no cotidiano, como uma importante estratégia de alargamento da relativa autonomia do assistente social [...]”. (IAMAMOTO, 2015, p. 422).

Nogueira e Tumelero (2015 p. 221) compreendem o assistente social (com vínculo de trabalho no Estado) como “agente implementador estatal de serviços no campo da política social”, apontando que os aspectos que explicam ou favorecem a relativa autonomia podem ser encontrados na inter-relação entre o trabalho em serviço e as particularidades dessa ação no plano estatal.

Para compreender tais aspectos, os autores afirmam a necessidade de pensar o Estado como uma forma política constituída no âmbito das relações sociais capitalistas, rompendo com a noção de que ele se constitui em uma esfera neutra, voltada para o bem comum, e rompendo também com a ideia de que ele se configura como uma instância unicamente funcional aos interesses da classe dominante.

Em suma, Nogueira e Tumelero (2015) apontam o Estado como um espaço político contraditório, que possui certa margem de autonomia em relação à dominação capitalista. E desse modo, a ação dos servidores estatais, sejam esses técnicos ou dirigentes, também apresenta uma relativa autonomia.

As particularidades das atividades de serviço também apresentam uma lógica própria, que pode explicar a relativa autonomia profissional, uma vez que apresenta “características que dificultam seu controle intensivo, ocorrendo assim um espaço de liberdade em que o profissional imprime seus valores, sua cultura e seu ideário profissional” (NOGUEIRA; TUMELERO, 2015, p. 224)

Tais elementos são fundamentais para uma análise do terreno denso de tensões e contradições em que se encontra a profissão. Desvendar os limites impostos pela condição de trabalhador assalariado é extremamente necessário, ao passo em que também é fundamental ressaltar a relativa autonomia profissional, uma vez que, resguardá-la no âmbito do exercício profissional supõe potenciá-la na direção do projeto profissional crítico.

### **3. CONCLUSÃO**

O Estatuto assalariado da profissão encontra-se em constante dilema com o projeto profissional crítico, construído coletivamente nas últimas décadas, que renova a profissão nas suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e a coloca em sintonia com valores e princípios radicalmente humanistas. A adesão ao projeto profissional potencializa a relativa autonomia, na medida em que apreende-se que a ação profissional não é mera subordinação, uma vez que também é resultado dos agentes que executam.

O projeto profissional é uma mediação para exercício da relativa autonomia do assistente social, entretanto, embora a categoria tenha uma direção social hegemônica, o corpo profissional não se constitui em um todo homogêneo, e, portanto, as respostas profissionais podem ou não vincular-se ao projeto ético político do Serviço Social.

Compreendemos que o projeto profissional do Serviço Social, sua cultura intelectual e seus compromissos ético- políticos assumidos nas últimas décadas, são patrimônios não apenas da categoria, mas de toda a classe trabalhadora. Em tempos de crise capitalista e recrudescimento da barbárie, a defesa deste patrimônio torna-se indispensável.

## REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do/a Assistente Social**. Aprovado em 13 de março de 1993 com as alterações Introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS- SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS- SITE.pdf)

IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: [http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/at\\_download/file](http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/at_download/file). Acesso em: 15 de Julho de 2021.

IAMAMOTO, M. V. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**: Ensaios críticos. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2013.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 38ª ed. São Paulo: Cortez, 2013.

MARX, K. **O capital**. Livro I, capítulo VI (inédito). São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978, 1ª edição.

ENGELS, F.; MARX, K. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, K. **O capital**. Livro I. Crítica da economia política: O processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

NETTO, J. P. O Serviço Social e a tradição marxista. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 30, p. 89 – 102, abr., 1989.

NOGUEIRA, V. M. R.; TUMELERO, S. M. A relativa autonomia do assistente social na implementação das políticas sociais: elementos explicativos. **O Social em Questão**, n. 34, p. 205-228, 2015. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_34\\_9\\_Nogueira\\_Tumelero.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_34_9_Nogueira_Tumelero.pdf). Acesso em: 19 de agosto de 2021.

RAICHELIS, R. Polêmicas teóricas na análise marxiana do trabalho no Serviço Social. **Revista em pauta**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 41, jan./jun., 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/36691>. Acesso em: 16 de Julho de 2021.

RAICHELIS, R. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. (Org.). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2018.

SILVA, J. A.; SERPA, M. A. A relativa autonomia na Literatura Profissional do Serviço Social: elementos constitutivos do debate. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, n. 2, v. 16, p. 403-413, ago./dez., 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/26658/16420/#:~:text=Conforme%20a%20autora%2C%20o%20exerc%C3%ADcio,problematizar%20as%20express%C3%B5es%20cotidianas%20e>. Acesso em: 13 de Julho de 2021.

SILVA, J. F. S. **Serviço Social: resistência e emancipação?** 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2012 – (Biblioteca básica do serviço social; v.3)

SIMÕES, N. L. H. **Autonomia profissional x trabalho assalariado**: exercício profissional do assistente social. 2012. 157 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/2021/1/nancilangiotohespanholsimoes.pdf>. Acesso em: 15 de agosto de 2021.

TABORDA, E. **Autonomia em Marx, Gramsci e Lukács**: análise a partir do projeto ético-político do Serviço Social. 2017. 144 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/182607/349069.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

,